

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - VEREADOR ANDERSON GOGGI**

A Vereadora signatária, com fundamento no art. 66 da Lei Orgânica do Município e nos arts. 172, VI, 231, caput e § 2º, e 188 do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência que encaminhe à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal a presente **INDICAÇÃO** para que realize a adesão do município de Vitória ao Programa Escola Nacional de Hip-Hop, promovido pelo Governo Federal.

A presente indicação tem como objetivo incentivar a adesão do município de Vitória ao Programa Escola Nacional de Hip-Hop, iniciativa do Ministério da Educação (MEC) que reconhece a cultura hip-hop como uma importante ferramenta de educação, inclusão social e fortalecimento da participação da juventude no ambiente escolar.

O hip-hop é uma expressão cultural presente no cotidiano de milhares de jovens, especialmente nas periferias, onde muitas vezes a arte e a cultura se tornam importantes instrumentos de construção de identidade, convivência comunitária e acesso a oportunidades. Por meio do rap, do grafite, do breaking, do DJ e da produção cultural, jovens desenvolvem habilidades de comunicação, criatividade, trabalho coletivo e protagonismo social.

A adesão ao programa representa uma oportunidade para aproximar a escola da realidade vivida pelos estudantes, tornando o ambiente escolar mais acolhedor, participativo e conectado às vivências da juventude. Além disso, a iniciativa pode contribuir para o enfrentamento da evasão escolar, para a valorização dos talentos locais e para a ampliação das perspectivas educacionais, culturais e profissionais de jovens que muitas vezes enfrentam desafios relacionados à desigualdade social, à falta de acesso a equipamentos culturais e à escassez de oportunidades em seus territórios.

Também merece destaque o potencial do programa para fortalecer a cultura de paz nas escolas e nos territórios, incentivar a participação cidadã e ampliar o diálogo entre escola, comunidade e juventude, promovendo um ambiente mais inclusivo e democrático.

Considerando que o prazo para adesão ao programa se encerra em 30 de junho de 2026, torna-se fundamental que o município de Vitória realize a adesão, garantindo acesso aos recursos e oportunidades oferecidos pelo Governo Federal para o fortalecimento da educação pública.

Aguarda-se resposta do encaminhamento dado à indicação no prazo estabelecido no art. 66 da Lei Orgânica do Município.

Casa de Leis Attilio Vivacqua, 15 de junho de 2026.

**KARLA COSER**

Vereadora - PT

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340037003200320031003A005000

Assinado eletronicamente por **Karla Silva Coser** em 16/06/2026 11:19

Checksum: **9E436454BB3507CEC4435E777F07B1FC91D6FC8AB866BA9D08EE29D26EB0DEC6**